



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

|             |              |          |         |
|-------------|--------------|----------|---------|
| HOMOLOGAÇÃO |              |          |         |
| D.M.        | 16 / 12 / 99 |          |         |
| D.O.U.      | 17 / 12 / 99 | Seção    | 1 P. 17 |
| ATO:        | PM 1770      | 16/12/99 |         |
| D.O.U.      | 17 / 12 / 99 | Seção    | 1 P. 15 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA:<br>Organização Guará de Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | UF<br>SP                 |
| ASSUNTO:<br>Renovação de reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                          |
| RELATOR:<br>Éfrem de Aguiar Maranhão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                          |
| PROCESSO N.º:<br>23000.008542/99-58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                          |
| PARECER N.º:<br>CES 1.037/99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÂMARA OU COMISSÃO:<br>CES | APROVADO EM:<br>10/11/99 |
| <b>I – HISTÓRICO</b> <p>Trata o presente processo de pedido de renovação de reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá, mantida pela Organização Guará de Ensino, com sede em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.</p> <p>O referido curso foi reconhecido pelo Decreto 80.031/77 (Parecer CFE 1.472/77).</p> <p>O processo em apreço foi constituído em atendimento à Portaria Ministerial 755/99, que em seu art. 8º determina que, no exercício de 1999, serão submetidos ao processo de renovação de reconhecimento os cursos de graduação em Administração, Direito e Engenharia Civil ministrados pelas instituições relacionadas nos Anexos I, II e III da Portaria.</p> <p>A Secretaria de Educação Superior do MEC – SESu/MEC adotou o seguinte critério para fixação do prazo de reconhecimento, ou indicativo de diligência, considerando os conceitos atribuídos na última avaliação aos três grupos de indicadores relativos ao Corpo Docente, Projeto Pedagógico e Infra-estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- conceito igual a <b>CI (Condições Insuficientes)</b> em qualquer dos três indicadores de avaliação, recomenda à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que delibere acerca da aplicação do disposto na alínea "b", <b>Parágrafo Único</b>, do art. 3º da Portaria Ministerial 755/99, que determina a revogação do ato de reconhecimento do curso;</li><li>- conceito <b>CR (Condições Regulares)</b> em três grupos de indicadores de avaliação, recomenda a renovação do reconhecimento pelo prazo de três anos;</li><li>- conceito <b>CR</b> em um dos grupos de indicadores de avaliação, quando os demais grupos tenham obtido conceitos <b>CB</b> ou <b>CMB</b>, recomenda a renovação do reconhecimento pelo prazo de quatro anos;</li><li>- conceito <b>CB (Condições Boas)</b> ou <b>CMB (Condições Muito Boas)</b> nos três grupos de indicadores de avaliação, recomenda a renovação do reconhecimento pelo prazo de cinco anos.</li></ul> |                            |                          |

1037/99

Para averiguar as condições de funcionamento do curso foi designada Comissão de Avaliação pela Portaria SESu/MEC 670/99, que atribuiu ao curso os seguintes conceitos:

- Corpo Docente – **CR**
- Projeto Pedagógico – **CR**
- Instalações – **CMB**

## II - VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto, meu voto é favorável à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá, mantida pela Organização Guará de Ensino, com sede em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, com 220 vagas totais anuais, distribuídas em turmas não superiores a 60 alunos.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1999.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

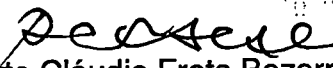


Carlos Alberto Serpa de Oliveira  
Relator *ad hoc*

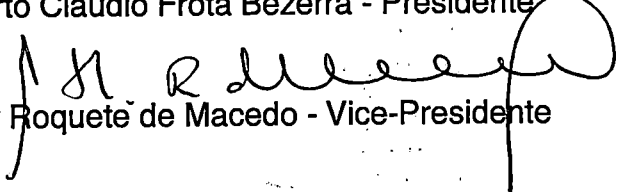
## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1999.



Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquetê de Macedo - Vice-Presidente

*Organizações para Fusão*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 745 199

*Par 1037/99*

Assunto : Renovação do reconhecimento de cursos de Administração,  
Direito e Engenharia Civil relacionados no anexo I da Portaria  
Ministerial n.º 755/99.

## I - HISTÓRICO

Com a edição do Decreto n.º 2.026 de 10 de outubro de 1996, este Ministério estabeleceu as bases para implantação de um sistema de avaliação de cursos e instituições de ensino superior.

Nele estão contidos dois importantes instrumentos de avaliação, que pela sua natureza são complementares, e que foram sucessivamente implantados. Trata-se do Exame Nacional de Cursos - ENC, da competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP e a Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação, de responsabilidade desta Secretaria.

Considerando a existência de três resultados do ENC, aplicados respectivamente em 1996, 1997 e 1998, e dois resultados das Condições de Oferta, 1997/98 e 1999, iniciou-se a integração entre o sistema de avaliação e o sistema de supervisão do ensino superior, este último de grande amplitude, pois dele derivam todos os procedimentos para autorização e reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituições.

O reconhecimento de cursos foi eleito como precursor do processo de integração, pela sua relevância dentro do sistema de supervisão e pelo efeito prático imediato que resulta da aplicação do art.46 da Lei n.º 9.394/96.

Faz-se necessário esclarecer, que cada sistema tem objetivos e consequências distintas, isto é, enquanto o sistema de avaliação visa estabelecer referenciais de qualidade para a oferta dos cursos de graduação e apontar caminhos para sua melhoria, o sistema de supervisão apropria-se dos resultados obtidos pelo sistema anteriormente referido para fixar requisitos mínimos de qualidade para autorizar e reconhecer cursos de graduação e credenciar instituições de ensino superior.

*SL*

A Portaria Ministerial n.º 755, de 11 de maio de 1999, materializa esta integração ao referenciar-se aos resultados do Exame Nacional de Cursos e da Avaliação das Condições de Oferta, para determinar o conjunto de instituições, que possuem cursos de graduação numa determinada área do conhecimento, a serem avaliados, pelos procedimentos habituais da supervisão, objetivando a renovação do seu reconhecimento.

Em cumprimento do disposto na Portaria MEC n.º 755/99, a SESu/MEC determinou a avaliação dos cursos de **Administração, Direito e Engenharia Civil**, ministrados pela instituições de ensino relacionadas no anexo I, do mesmo instrumento legal.

Para cada instituição foi constituído um processo contendo o ato legal de reconhecimento do respectivo curso, os resultados das avaliações realizadas pelo MEC, a saber, Exame Nacional de Cursos e Condições de Oferta, e outras informações julgadas relevantes.

Para examinar as condições de funcionamento dos cursos, com vistas à renovação do seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissões, constituídas por especialistas da área, que após visita às instituições, e aplicação do instrumento de Avaliação das Condições de Oferta, apresentaram relatório individual, por curso, atribuindo conceitos globais a três grandes grupos de indicadores, quais sejam: Corpo Docente, Projeto Pedagógico e Instalações.

A partir do último relatório de supervisão elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela SESu, propõe-se à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o prazo para renovação do reconhecimento do curso ou a revogação do ato que o reconheceu.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação realizou análise comparativa das condições atuais de oferta do curso, tendo como referência o resultado da Avaliação das Condições de Oferta realizada em 1997/1998 e os três conceitos atribuídos pelo Exame Nacional de Cursos.

Esta Secretaria ao encaminhar os processos à deliberação do Conselho Nacional de Educação adotou o seguinte critério para recomendar o prazo de renovação do reconhecimento dos cursos, ou a revogação do ato de reconhecimento, considerando os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação aos três grupos de indicadores relativos ao Corpo Docente, Projeto Pedagógico e Instalações.



A avaliação que conduziu:

- conceito igual a CI ( **Condições Insuficientes** ) em qualquer dos três indicadores de avaliação, recomenda à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que delibere acerca da aplicação do disposto na alínea "b" **Parágrafo único** do art. 3º da Portaria Ministerial n.º 755/99, que determina a revogação do ato de reconhecimento do curso;
- conceito CR ( **Condições Regulares** ) em três grupos de indicadores de avaliação, recomenda a renovação do reconhecimento pelo prazo três anos;
- conceito CR em um dos grupos de indicadores de avaliação, quando os demais grupos tenha obtido conceitos CB ou CMB, recomenda a renovação do reconhecimento pelo prazo de quatro anos;
- conceito CB ( **Condições Boas** ) ou CMB ( **Condições Muito Boas** ) nos três grupos de indicadores de avaliação, recomenda a renovação do reconhecimento pelo prazo de cinco anos.

Anexo a este relatório, encontra-se a planilha contendo a relação dos processos de renovação de reconhecimento dos cursos de **Administração, Direito e Engenharia Civil**, com os resultados das avaliações realizadas pela SESu e a sua indicação à partir dos critérios acima descritos.

Ao propor a revogação do ato de reconhecimento dos cursos que receberam em um ou mais grupos de indicadores o conceito CI, esta Secretaria considerou que as instituições não adotaram as necessárias providências para corrigir as inconformidades com os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas Comissões de Especialistas de Ensino da SESu, apontadas na última avaliação das Condições de Oferta realizada em 97/98. Tendo em vista, no entanto, o que estabelece o artigo 6º da Portaria 755/99, esta Secretaria remete à Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação para que delibere acerca da possibilidade de cumprimento, pelas instituições que tenham cursos na situação acima descrita, de prazo para saneamento das deficiências identificadas.

SK

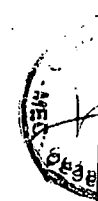
  
Encaminhe-se os processos relacionados no anexo deste  
Relatório à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,  
acompanhados dos processos individuais de cada curso, para deliberação.

À consideração superior.  
Brasília, 29 de setembro de 1999.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

| n.º  | Processo          | Instituição                                             | UF | Sede                  | Conceitos da última avaliação |            |             | Prazo proposto (anos) |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------|----|-----------------------|-------------------------------|------------|-------------|-----------------------|
|      |                   |                                                         |    |                       | Corpo Doc                     | Proj. Ped. | Infra-estru |                       |
|      |                   |                                                         |    |                       | 1999                          | 1999       | 1999        |                       |
| 1    | 23000007326/99-77 | Faculdades Integradas UPIS                              | DF | Brasília              | CMB                           | CMB        | CMB         | 5                     |
| 2    | 23000009225/99-31 | Centro de Ensino Superior de Jataí                      | GO | Jataí                 | CR                            | CR         | CR          | 3                     |
| 3    | 23000007322/99-16 | Faculdades Integradas de Cassilândia                    | MS | Cassilândia           | CR                            | CB         | CR          | 4                     |
| 4    | 23000007915/99-28 | Faculdades Integradas de Naviraí                        | MS | Naviraí               | CB                            | CB         | CB          | 5                     |
| 5    | 23000008547/99-71 | Faculdades Unidas de Várzea Grande                      | MT | Várzea Grande         | CR                            | CB         | CR          | 4                     |
| 6    | 23000007900/99-51 | Centro Universitário de João Pessoa                     | PB | João Pessoa           | CR                            | CR         | CMB         | 4                     |
| 7    | 23000008788/99-48 | Fac.Reu. Adm., Ciên. Contáb. e Ciên. Eco.de Palmas      | PR | Palmas                | CR                            | CR         | CB          | 4                     |
| 8    | 23000007390/99-76 | Universidade Salgado de Oliveira                        | RJ | São Gonçalo           | CR                            | CB         | CMB         | 4                     |
| 9    | 23000007649/99-14 | ABEU- Faculdades Integradas                             | RJ | Belford Roxo          | CR                            | CR         | CR          | 3                     |
| 10   | 23000008540/99-22 | Universidade Federal de Roraima                         | RR | Boa Vista             | CR                            | CR         | CR          | 3                     |
| 11   | 23000007629/99-07 | Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga         | SP | Itapetininga          | CR                            | CR         | CR          | 3                     |
| 12   | 23000007628/99-36 | Faculdade de Administração de Assis                     | SP | Assis                 | CR                            | CR         | CB          | 4                     |
| 13   | 23000007648/99-43 | Universidade Metropolitana de Santos                    | SP | Santos                | CB                            | CB         | CB          | 5                     |
| 14   | 23000007919/99-89 | Faculdades Integradas de Cruzeiro                       | SP | Cruzeiro              | CR                            | CR         | CR          | 3                     |
| 15   | 23000007911/99-77 | Centro Universitário de Votuporanga                     | SP | Votuporanga           | CR                            | CR         | CB          | 4                     |
| 16   | 23000007909/99-25 | Centro Universitário de São José do Rio Preto           | SP | São José do Rio Preto | CB                            | CR         | CB          | 4                     |
| 17   | 23000007912/99-30 | Faculdades Integradas de Guarulhos                      | SP | Guarulhos             | CR                            | CR         | CB          | 4                     |
| 18   | 23000008652/99-56 | Universidade do Oeste Paulista                          | SP | Presidente Prudente   | CR                            | CR         | CMB         | 4                     |
| 19   | 23000008543/99-11 | Universidade de São Francisco                           | SP | São Paulo             | CR                            | CR         | CR          | 3                     |
| → 20 | 23000008542/99-58 | Faculdade de Adm.Ciencias Econ. E Cont.de Guaratinguetá | SP | Guaratinguetá         | CR                            | CR         | CMB         | 4                     |
| 21   | 23000009016/99-51 | Universidade Ibirapuera                                 | SP | São Paulo             | CB                            | CB         | CMB         | 5                     |
| 22   | 23000011168/99-31 | Centro Universitário Monte Serrat                       | SP | Santos                | CB                            | CMB        | CMB         | 5                     |
| 23   | 23000012360/99-54 | Universidade Federal da Paraíba                         | PB | Bananeiras            | CB                            | CB         | CR          | 4                     |





### Dados básicos da Instituição / Curso de Administração

Mantenedora **Organização Guará de Ensino**

Dependência Administrativa: **Particular**

Instituição **Faculdade de Administração, Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá**

Região: **Sudeste**

Endereço: **Av. Pedro de Toledo, 195**

Bairro **Vila Paraíba**

Município **Guaratinguetá**

UF: **SP**

CEP: **12500-000**

Telefone: **012-5254963**

E-mail **oge@provale.com.br**

Home Page: **www.oge.br**

Data do último reconhecimento do cur **27/07/ 77**

Nº de vagas anuais para ingressos no cur **220**

Nº total de alunos matriculados no cu **502**





## Qualificação do Corpo docente

### Docentes em efetiva atividade acadêmica

| Docente                              | Titulação    | Carga Horária |    |   |   | Regime      |
|--------------------------------------|--------------|---------------|----|---|---|-------------|
| Alexandre Marcos Lourenço Barbosa    | Graduação    | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| Angela Maria Barreto                 | Mestrado     | 6             | 0  | 0 | 0 | 6 Horista   |
| Antonio Gilberto F. Fernandes Júnior | Mestrado     | 4             | 0  | 0 | 0 | 4 Horista   |
| Antonio José de Castro               | Especializaç | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| Carlos Alberto Campagner             | Mestrado     | 2             | 0  | 4 | 0 | 6 Horista   |
| Carlos Roberto Correia Costa         | Especializaç | 2             | 0  | 6 | 0 | 8 Horista   |
| Célio Oliveira Cavalcanti            | Especializaç | 6             | 0  | 0 | 0 | 6 Horista   |
| Cyro de Barros Rezende Filho         | Doutorado    | 3             | 0  | 0 | 0 | 3 Horista   |
| Eloy de Freitas Ribeiro Filho        | Especializaç | 7             | 0  | 0 | 0 | 7 Horista   |
| Gino Bimestre Filho                  | Especializaç | 2             | 0  | 2 | 0 | 4 Horista   |
| Isaac Blay                           | Mestrado     | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| Jacob Carvalho Reis                  | Especializaç | 6             | 0  | 0 | 0 | 6 Horista   |
| Jerry Carneiro Viana                 | Especializaç | 6             | 34 | 0 | 0 | 40 Integral |
| José Coutinho Neto                   | Especializaç | 4             | 0  | 0 | 0 | 4 Horista   |
| José Freire Bastos Neto              | Especializaç | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| José Ivan Fonseca Neves              | Graduação    | 3             | 0  | 0 | 0 | 3 Horista   |
| Lafayette de Paula Figueira          | Mestrado     | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| Lúcia M. M. Gama Lacaz               | Graduação    | 6             | 0  | 0 | 0 | 6 Horista   |
| Luís Marcelo Rebello Ortiz           | Especializaç | 8             | 22 | 0 | 0 | 30 Parcial  |
| Nairo Maia Pirtouscheg               | Especializaç | 6             | 0  | 0 | 0 | 6 Horista   |
| Oswaldo Pineda Filho                 | Especializaç | 6             | 0  | 0 | 0 | 6 Horista   |
| Paulo Afonso Pinto de Oliveira       | Mestrado     | 7             | 0  | 0 | 0 | 7 Horista   |
| Roberto Márcio Tameirão Oliveira     | Especializaç | 8             | 0  | 0 | 0 | 8 Horista   |
| Rosely Neves Gomes                   | Especializaç | 10            | 0  | 8 | 0 | 18 Horista  |
| Solange Wajnman                      | Doutorado    | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| Sonia Maria Ortiz                    | Especializaç | 8             | 0  | 0 | 0 | 8 Horista   |
| Stefan Hopka                         | Especializaç | 8             | 0  | 2 | 0 | 10 Horista  |
| Toshiraru Okamoto                    | Especializaç | 2             | 0  | 4 | 0 | 6 Horista   |
| Vagner José Oliva                    | Doutorado    | 2             | 0  | 0 | 0 | 2 Horista   |
| Yara Cristina Costa Rocha Miranda    | Especializaç | 2             | 0  | 2 | 0 | 4 Horista   |

| Docente                       | Disciplinas       | Graduação    | Publicações  | Exp Profissional | Exp. Magistério |
|-------------------------------|-------------------|--------------|--------------|------------------|-----------------|
| Alexandre Marcos Lourenço B   | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou     | de 10 anos      |
| Angela Maria Barreto          | não profissionali | outra        | com publicaç | ocupa/ocupou     | de 10 anos      |
| Antonio Gilberto F. Fernandes | profissionalizant | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou     | de 5 até 10 ano |
| Antonio José de Castro        | não profissionali | administraçã | sem publicaç | ocupa/ocupou     | de 10 anos      |
| Carlos Alberto Campagner      | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou     | até 2 anos      |
| Carlos Roberto Correia Costa  | profissionalizant | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou     | de 5 até 10 ano |
| Célio Oliveira Cavalcanti     | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou     | de 10 anos      |
| Cyro de Barros Rezende Filho  | profissionalizant | outra        | com publicaç | ocupa/ocupou     | de 10 anos      |
| Eloy de Freitas Ribeiro Filho | profissionalizant | administraçã | sem publicaç | ocupa/ocupou     | de 10 anos      |

14  
8

*[Handwritten signature]*



|                               |                   |              |              |              |                 |
|-------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| Gino Bimestre Filho           | não profissionali | administraçã | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 5 até 10 ano |
| Isaac Blay                    | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Jacob Carvalho Reis           | não profissionali | outra        | com publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Jerry Carneiro Viana          | não profissionali | administraçã | sem publicaç | não ocupa    | de 10 anos      |
| José Coutinho Neto            | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| José Freire Bastos Neto       | não profissionali | outra        | sem publicaç | não ocupa    | de 10 anos      |
| José Ivan Fonseca Neves       | profissionalizant | administraçã | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Lafayette de Paula Figueira   | não profissionali | outra        | com publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Lúcia M. M. Gama Lacaz        | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Luis Marcelo Rebello Ortiz    | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 5 até 10 ano |
| Nairo Maia Pirtouscheg        | profissionalizant | administraçã | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Oswaldo Pineda Filho          | profissionalizant | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | até 2 anos      |
| Paulo Afonso Pinto de Olivier | profissionalizant | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 5 até 10 ano |
| Roberto Márcio Tameirão Oliv  | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 5 até 10 ano |
| Rosely Neves Gomes            | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Solange Wajnman               | não profissionali | outra        | com publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Sonia Maria Ortiz             | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Stefan Hopka                  | profissionalizant | administraçã | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Toshiraru Okamoto             | não profissionali | outra        | sem publicaç | não ocupa    | de 10 anos      |
| Vagner José Oliva             | não profissionali | outra        | com publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |
| Yara Cristina Costa Rocha Mi  | não profissionali | outra        | sem publicaç | ocupa/ocupou | de 10 anos      |

#### TITULAÇÃO

|                 |    |        |   |
|-----------------|----|--------|---|
| Graduação:      | 3  | 10,00  | % |
| Especialização: | 18 | 60,00  | % |
| Mestrado:       | 6  | 20,00  | % |
| Doutorado:      | 3  | 10,00  | % |
| Total Docentes  | 30 | 100,00 | % |

Doutores e Mestres 30 %

#### Conceito atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - mais de 55% de mestres e/ou doutores, sendo no mínimo 10% destes doutores.  
B - de 41% a 55% de mestres e doutores.  
C - mais de 25% até 40% de mestres e doutores  
D - menos de 25% de mestres e doutores

Conceito: **C**

#### REGIME DE TRABALHO

|             | TEMPO INTEGRAL | TEMPO PARCIAL | HORISTA | TOTAL  |
|-------------|----------------|---------------|---------|--------|
| Nº Docentes | 1              | 1             | 28      | 30     |
| Percentage  | 3,33           | 3,33          | 93,33   | 100,00 |

#### Conceito atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - mais de 30% em tempo integral  
B - de 15 até 30% em tempo integral (ou + 60% regime parcial)  
C - até 15% acima, em tempo integral ou mais de 30% em regime parcial  
D - nenhuma das hipóteses acima.

Conceito: **C**

15  
7

Handwritten signature and initials.



### Nº DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**OBS. Somente são considerados os docentes das disciplinas profissionalizantes.**

Nº de docentes das disciplinas profissionalizantes com graduação em Administra **44,44 %**

**Conceito atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - acima de 80%
- B - de 60 a 80%
- C - de 40 a 60%
- D - menos de 40%

Conceito: C

### Nº DE DOCENTES COM PELO MENOS 3 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Docentes com pelo menos 3 publicação **20,00 %**

**Conceito atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - mais de 50%
- B - de 30 a 49%
- C - de 10 a 29%
- D - menos de 10%

Conceito: C

### EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR EM QUALQUER IES DE MAIS DA METADE DOS DOCENTES

|                         |    |
|-------------------------|----|
| A - Mais de 10 ano      | 22 |
| B - Mais de 5 até 10 an | 6  |
| C - Mais de 2 até 5 ano | 0  |
| D - Até 2 ano           | 2  |

Total de docentes **30**

Conceito: A

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

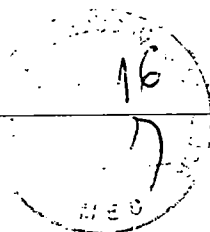
**OBS. Somente são considerados os docentes das disciplinas profissionalizantes.**

Docentes com experiência não acadêmi **100,00 %**

**Conceito atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - mais de 50%
- B - de 30 a 49%
- C - de 10 a 29%
- D - menos de 10%

Conceito: A



*[Handwritten signature and initials]*

**QUALIFICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO OU DIREÇÃO DO CURSO**

Conceito atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - mestre ou doutor com tempo integral (4
- B - mestre ou doutor com mais de 3
- C - mestre ou doutor com 20 a 3
- D - Outros

Conceito: C

| AVALIAÇÃO GLOBAL DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resumo Conceitos</b><br><br><div>           Titulação: <u>C</u> </div> <div>           Regime Trabalho: <u>C</u> </div> <div>           Nº docentes das disciplinas profissionalizantes c/ graduação em Administração: <u>C</u> </div> <div>           Nº de docentes com pelo menos 3 publicações no: <u>C</u> </div> <div>           Experiência de Magistério Superior em qualquer IES: <u>A</u> </div> <div>           Experiência profissional não acadêmica: <u>A</u> </div> <div>           Qualificação e regime de trabalho do responsável pela coordenação: <u>C</u> </div> | <b>Menção</b><br>CMB - 70% de conceitos<br>CB - 70% de conceitos A e B<br>CR - 70% de conceitos A,, B e C<br>CI - menos de 70% de conceitos A, B e<br><br><b>Legenda</b><br>CMB - Condições Muito Boas<br>CB - Condições Boas<br>CR - Condições Regulares<br>CI - Condições Insuficientes<br><br><b>Escala</b><br>A - Excelente      C - Razoável<br>B - Bom              D - Péssimo |
| <p>Titulação Acadêmica, Regime de Trabalho, Experiência profissional não acadêmica e Qualificação e regime de trabalho do coordenador do curso são essenciais para os conceitos "CB" e "CMB"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Conceito do Grupo "Corpo Docente": <u>CR</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

17  
7

*[Handwritten signature]*



## Organização Didático-Pedagógica

### MISSÃO DO CURSO

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - a razão/finalidade do curso de Administração está clara para os segmentos envolvidos, principalmente em relação às expectativas dos públicos internos e externos.
- B - a razão/finalidade do curso de Administração está clara para os segmentos envolvidos, embora sem relação com as expectativas dos públicos internos e externos.
- C - a razão/finalidade do curso de Administração está parcialmente clara para os públicos internos e externos.
- D - a razão/finalidade do curso de Administração não está clara para os públicos internos e externos.

Conceito:   A  

### OBJETIVOS DO CURSO

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - Os objetivos do curso são muito consistentes com a realidade local e/ou nacional e estão sendo realmente implementados
- B - Os objetivos do curso são razoáveis com a realidade local e/ou nacional e estão sendo realmente implementados
- C - Os objetivos do curso são razoáveis com a realidade local e/ou nacional e estão sendo parcialmente implementados
- D - Os objetivos do curso são limitados e não estão sendo implementados

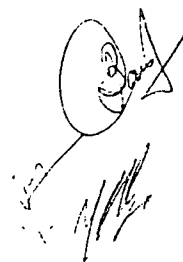
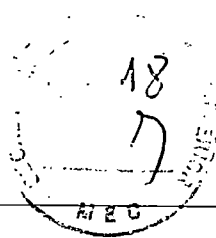
Conceito:   A  

### PERFIL PROFISSIONAL (EGRESSO) PRETENDIDO PELO CURSO

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - As competências e habilidades que estão sendo desenvolvidas no curso são muito condizentes com a missão/finalidade, objetivos e o perfil de egresso desejado.
- B - As competências e habilidades que estão sendo desenvolvidas no curso são razoavelmente condizentes com a missão/finalidade, objetivos e o perfil de egresso desejado.
- C - As competências e habilidades que estão sendo desenvolvidas no curso são parcialmente condizentes com a missão/finalidade, objetivos e o perfil de egresso desejado.
- D - As competências e habilidades que estão sendo desenvolvidas no curso são limitadamente condizentes com a missão/finalidade, objetivos e o perfil de egresso desejado.

Conceito:   A  





### ADEQUAÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DA ESTRUTURA CURRICULAR AOS OBJETIVOS, PERFIL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

A - os conteúdos programáticos das matérias de formação básica, instrumental, profissional, complementar e do estágio supervisionado, favorecem muito o desenvolvimento de competências e habilidades, assim como os objetivos e o perfil do egresso pretendido pelo

B - os conteúdos programáticos das matérias de formação básica, instrumental, profissional, complementar e do estágio supervisionado, favorecem razoavelmente o desenvolvimento de competências e habilidades, assim como os objetivos e o perfil do

C - os conteúdos programáticos das matérias de formação básica, instrumental, profissional, complementar e do estágio supervisionado, favorecem limitadamente o desenvolvimento de competências e habilidades, assim como os objetivos e o perfil do

D - os conteúdos programáticos das matérias de formação básica, instrumental, profissional, complementar e do estágio supervisionado, não favorecem o desenvolvimento de competências e habilidades, assim como os objetivos e o perfil do egresso pretendido

Conceito: C

### HABILITAÇÕES

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

A - Os estudos e práticas correspondentes à(s) habilitação(ões) são muito bem desenvolvidos em todos os semestres no curso.

B - Os estudos e práticas correspondentes à(s) habilitação(ões) são razoavelmente bem desenvolvidos em todos os semestres no curso.

C - os estudos e práticas correspondentes à(s) habilitação(ões) são limitadamente bem desenvolvidos em todos os semestres no curso.

D - Os estudos e práticas correspondentes à(s) habilitação(ões) são pessimamente desenvolvidos em todos os semestres no curso.

Conceito: N

### ALTERAÇÕES CURRICULARES

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

A - o curso não realizou, por não haver necessidade (sua estrutura curricular é excelente); ou se existem alterações curriculares estas são respaldadas pela organização didático-pedagógica do curso, flexíveis (acompanhando as transformações porque vem passando a sociedade) e estão resultando efetivamente na melhoria da qualidade do curso.

B - as alterações estão respaldadas pela organização didático-pedagógica do curso, flexíveis (acompanhando as transformações porque vem passando a sociedade), mas não estão resultando efetivamente na melhoria da qualidade do curso.

C - as alterações estão respaldadas pela organização didático-pedagógica do curso, porém não flexíveis (não acompanha as transformações porque vem passando a sociedade) e não estão resultando efetivamente na melhoria da Qualidade do curso.

D - Não há alterações curriculares, apesar de ser estritamente necessário

Conceito: B



### PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

A - as práticas pedagógicas inovadoras são assimiladas pela comunidade acadêmica e, efetivamente, contribuem para a consolidação da missão, objetivos, perfil e competências/habilidades.

B - as práticas pedagógicas inovadoras são assimiladas pela comunidade acadêmica e, parcialmente, contribuem para a consolidação da missão, objetivos, perfil e competências/habilidades.

C - as práticas pedagógicas inovadoras são assimiladas parcialmente pela comunidade acadêmica e, parcialmente, contribuem para a consolidação da missão, objetivos, perfil e competências/habilidades.

D - as práticas pedagógicas inovadoras não são assimiladas pela comunidade acadêmica e, pouco contribuem para a consolidação da missão, objetivos, perfil e

Conceito: D

### PRÁTICAS FORMAIS DE AVALIAÇÃO

Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

A - estão explícitas nos planos de ensino, não sendo a simples medição de resultados, mas sim um procedimento inovador e continuado que efetivamente funciona

B - estão explícitas nos planos de ensino, não sendo a simples medição de resultados, mas sim um procedimento inovador e continuado que funciona parcialmente

C - estão explícitas nos planos de ensino, sendo apenas medição de resultados

D - não estão explícitas nos planos de ensino

Conceito: C

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

A - atende bem a todos os seguintes pontos: possui uma adequada carga horária, possui um efetivo sistema de acompanhamento pelo Professor Orientador e pelo Supervisor da empresa, possui um adequado sistema de avaliação, de trabalho final e de formas de

B - atende bem a maioria dos seguintes pontos: possui uma adequada carga horária, possui um efetivo sistema de acompanhamento pelo Professor Orientador e pelo Supervisor da empresa, possui um adequado sistema de avaliação, de trabalho final e de formas de

C - atende razoavelmente aos seguintes pontos: possui uma adequada carga horária, possui um efetivo sistema de acompanhamento pelo Professor Orientador e pelo Supervisor da empresa, possui um adequado sistema de avaliação, de trabalho final e de formas de

D - atende limitadamente aos seguintes pontos: possui uma adequada carga horária, possui um efetivo sistema de acompanhamento pelo Professor Orientador e pelo Supervisor da empresa, possui um adequado sistema de avaliação, de trabalho final e de formas de

Conceito: C



### EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - o curso possui os planos de ensino de todas as disciplinas (ementários, objetivos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino-aprendizagem, sistema de avaliação e cronograma) e atende a todas as informações constantes do roteiro do avaliador
- B - o curso possui os planos de ensino de todas as disciplinas (ementários, objetivos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino-aprendizagem, sistema de avaliação e cronograma) e atende parte das informações constantes do roteiro do avaliador
- C - o curso possui os planos de ensino de todas as disciplinas (ementários, objetivos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino-aprendizagem, sistema de avaliação e cronograma) atendendo insuficientemente as informações constantes do roteiro do avaliador
- D - o curso possui os planos de ensino de todas as disciplinas (ementários, objetivos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino-aprendizagem, sistema de avaliação e cronograma), mas não atende as informações constantes do roteiro do avaliador

Conceito: C

### BIBLIOGRAFIAS

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - a bibliografia é atualizada e adequada ao conteúdo programático proposto na maioria das disciplinas ministradas, quando se leva em conta os objetivos, perfil e as competências e habilidades.
- B - a bibliografia é atualizada, porém, não é adequada ao conteúdo programático proposto na maioria das disciplinas ministradas, quando se leva em conta os objetivos, perfil e as competências e habilidades.
- C - a bibliografia é parcialmente desatualizada e não está em conformidade com conteúdo programático proposto na maioria das disciplinas ministradas, quando se leva em conta os objetivos, perfil e as competências e habilidades.
- D - a bibliografia é bastante desatualizada e não está em conformidade com conteúdo programático proposto na maioria das disciplinas ministradas, quando se leva em conta os objetivos, perfil e as competências e habilidades.

Conceito: C

### PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO

**Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:**

- A - avalia os aspectos docentes, estruturais e pedagógicos do curso, assim como também desenvolve um trabalho de acompanhamento e avaliação dos ingressos e egressos
- B - avalia os aspectos docentes, estruturais e pedagógicos do curso, mas não desenvolve um trabalho de acompanhamento e avaliação dos ingressos e egressos
- C - avalia apenas dois dos seguintes aspectos: docentes, estruturais e pedagógicos
- D - avalia apenas um dos seguintes aspectos: docentes, estruturais e pedagógicos

Conceito: B



*[Handwritten signature]*



**AVALIAÇÃO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**Resumo Conceitos**

Missão do curso: **A**  
Objetivos do curso: **A**  
Perfil profissiográfico pretendido pelo curso: **A**  
Adequação dos conteúdos e da estrutura: **C**  
Habilitações: **N**  
Alterações curriculares: **B**  
Práticas pedagógicas inovadoras: **D**  
Práticas formais de avaliação: **C**  
Estágio supervisionado: **C**  
Ementários e bibliografias: **C**  
Bibliografias: **C**  
Processo de auto-avaliação: **B**

**Escala**

**A - Excelente    C - Razoável**  
**B - Bom        D - Péssimo**

**Menção**

CMB - 70% de conceitos  
CB - 70% de conceitos A e B  
CR - 70% de conceitos A, B e C  
CI - menos de 70% de conceitos A, B e C

**Legenda**

CMB - Condições Muito Boas  
CB - Condições Boas  
CR - Condições Regulares  
CI - Condições Insuficientes

**Adequação dos conteúdos e da estrutura, Estágio supervisionado e Ementários e Bibliografias são essenciais para os conceitos "CB" e "CMB"**

**Conceito do Grupo "Organização Didático-Pedagógica": **CR****

22  
7



### Instalações

#### ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CURSO (LIVROS)

Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - Mais de 1.600 títulos sendo 50% editados a partir de 1990.
- B - De 1.300 a 1.600 títulos sendo 50% editados a partir de 1990.
- C - De 1.000 até 1.300 títulos sendo 50% editados a partir de 1990.
- D - Menos de 1.000 títulos sendo 50% editados a partir de 1990.

Conceito: A

#### ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CURSO (PERIÓDICOS)

Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - Mais de 30 periódicos
- B - De 20 até 29 periódicos
- C - De 10 até 19 periódicos
- D - Menos de 9 periódicos

Conceito: A

#### ACERVO DE FITAS DE VÍDEO DO CAMPO DA ADMINISTRAÇÃO

Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - Mais de 200 fitas vídeos
- B - De 150 até 199 fitas vídeos.
- C - De 100 até 149 fitas vídeos.
- D - Menos de 99 fitas vídeos.

Conceito: A

#### Nº DE COMPUTADORES EXCLUSIVOS PARA ENSINO E NO MÍNIMO PENTIUM 100, COM 16MB DE MEMÓRIA RAM

Nº de computadores exclusivos para o ensi 120

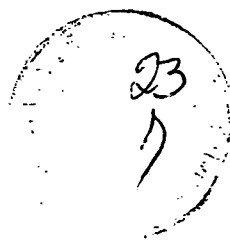
Conceito será atribuído conforme os critérios abaixo:

- A - Maior que 2 h por dia / aluno
- B - Maior ou igual a 1,5 h por dia / aluno
- C - Maior ou igual a 1 h dia / aluno
- D - Menor que 1 h por dia / aluno

$$R = 12 / (n^{\circ} \text{ alunos} / n^{\circ} \text{ computadores})$$

$$R = 2,87$$

Conceito: A



### INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

| Itens Avaliados |                                                                                       | Nota |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|
| A               | Espaço físico disponível adequado ao número de alunos por turma e atividade propo     | A    |
| B               | Iluminação e ventilação adequados às atividades desenvolvidas bem como a perma        | A    |
| C               | Instalações sanitárias e outras facilidades adequadas aos docentes, discentes e funci | C    |
| D               | Instalações especiais (laboratórios, biblioteca, auditório, sala de multimeios)       | A    |
| E               | Existência de convênios para o uso de instalações / equipamentos.*                    | A    |
| F               | Plano de expansão.*                                                                   | A    |

\* Caso não existam por absoluta falta de necessidade, atribuir o conceito "N" (não se aplic

#### Legenda

##### Menção

CMB - 70% de conceitos  
 CB - 70% de conceitos A e B  
 CR - 70% de conceitos A,, B e C  
 CI - menos de 70% de conceitos A, B e

##### Escala

A - Excelente  
 B - Bom  
 C - Razoável  
 D - Péssimo

Conceito: **A**

### AVALIAÇÃO GLOBAL DAS INSTALAÇÕES

#### Resumo Conceitos

Acervo bibliográfico do Curso (Livros): **A**  
 Acervo bibliográfico do Curso (Periódicos): **A**  
 Acervo de fitas de vídeo do campo da Adm. **A**  
 de computadores exclusivos para ensino: **A**  
 Infra-estrutura e recursos materiais: **A**

##### Escala

A - Excelente C - Razoável  
 B - Bom D - Péssimo

#### Menção

CMB - 70% de conceitos  
 CB - 70% de conceitos A e B  
 CR - 70% de conceitos A,, B e C  
 CI - menos de 70% de conceitos A, B e

##### Legenda

CMB - Condições Muito Boas  
 CB - Condições Boas  
 CR - Condições Regulares  
 CI - Condições Insuficientes

Acervo bibliográfico do curso(Livros) e  
 Acervo bibliográfico (Periódicos) são  
 essenciais para os conceitos "CB" e  
 "CMB"

Conceito do Grupo "Instalações": **CMB**



## Recomendações

### Recomendações Corpo Docente

A Comissão recomenda a reavaliação dos critérios de seleção e contratação do corpo docente, em função da necessidade de melhoria da titulação, pois há um pequeno número de mestres e doutores.

Observa-se a existência de poucos docentes com graduação na área de Administração, em especial nas disciplinas de formação profissional. É imprescindível, portanto, a contratação de docentes com titulação adequada e, pelo menos alguns em regime parcial/integral.

Constatou-se, em entrevista com o corpo docente, que a maioria dos docentes ministra aulas tradicionais.

Recomenda-se a adoção de mecanismos de capacitação docente que propiciem prática de novas metodologias didático-pedagógicas que incentivem a articulação teoria e prática como por exemplo, jogos de empresa, simulação por computador, estudos de casos, dramatizações.

Foi verificado também, a necessidade de se reduzir o número de alunos para o máximo de sessenta por turma uma vez que turmas de mais de cem alunos dificultam a adoção de técnicas de ensino/aprendizagem dinâmicas e participativas.

Quanto ao estágio supervisionado, embora a IES tenha atendido à recomendação anterior, observam-se falhas no item orientação técnica que é feita informalmente. Há necessidade de designação formal de docentes e correspondente número de horas/aula destinadas à orientação técnica.

### Recomendações Organização Didático-Pedagógica

Recomenda-se que o currículo do curso seja revisado de forma a garantir alguma flexibilidade, bem como rediscutir a real necessidade de quatro disciplinas de "língua" além da de Comunicação Empresarial. Da mesma forma, as dez disciplinas de Economia que sozinhas perfazem um total de quatrocentas horas/aula, além de Contabilidade com uma carga horária de 360 h/a, o que representa cinquenta por cento do recomendável do núcleo de disciplinas de formação básica do currículo. Assim, com esta revisão, deverá ser aumentada a carga horária das disciplinas do núcleo de formação profissional e de disciplinas complementares que estão inferiores ao recomendado pela Resolução 2/93.

O estágio curricular deve incluir a orientação técnica da área específica de opção do aluno com a designação formal de docentes e correspondente carga horária de trabalho.

A coordenação do curso deve providenciar para que os planos de ensino sejam sistematicamente complementados e atualizados.

Embora o sistema de avaliação tenha sido reformulado, recomenda-se a reavaliação da adoção do procedimento de recuperação continuada, tendo em vista a possível facilitação do referido processo.

### Recomendações Instalações

A IES atendeu satisfatoriamente aos padrões de qualidade estabelecidos.

25  
7

*[Handwritten signature]*

**Planilha Comparativa dos Conceitos obtidos em cada item nas Dimensões: Corpo Docente, Projeto Pedagógico e Instalações.**

**ATENÇÃO**

Os conceitos para cada item devem ser justificados no parecer conclusivo do relatório.

| <b>CORPO DOCENTE</b>                                                                     | <b>1998</b> | <b>1999</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| a) titulação                                                                             | D           | C           |
| b) regime de trabalho                                                                    | A           | C           |
| c) número de docentes com graduação em Administração                                     | D           | C           |
| d) número de docentes com pelo menos 3 publicações científicas nos últimos 3 anos        | D           | C           |
| e) experiência no magistério superior em qualquer IES                                    | A           | A           |
| f) experiência profissional não acadêmica                                                | A           | A           |
| g) qualificação e regime de trabalho do Responsável pela Coordenação ou Direção do curso | D           | C           |
| <b>CONCEITO GLOBAL</b>                                                                   | <b>C</b>    | <b>CR</b>   |

| <b>PROJETO PEDAGÓGICO</b>                                     | <b>1998</b> | <b>1999</b> |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| a) missão/finalidade do curso                                 | *           | A           |
| b) objetivos do curso                                         | *           | A           |
| c) perfil profissiográfico (de egresso) pretendido pelo curso | *           | A           |
| d) distribuição da carga horária segundo o currículo mínimo   | *           | D           |
| e) habilitações                                               | *           | N/A         |
| f) alterações curriculares                                    | *           | B           |
| g) práticas pedagógicas inovadoras                            | *           | D           |
| h) práticas formais de avaliação                              | *           | C           |
| i) estágio supervisionado                                     | *           | C           |
| j) ementários                                                 | *           | C           |
| k) bibliografias                                              | *           | C           |
| l) processo de auto-avaliação                                 | *           | B           |
| <b>CONCEITO GLOBAL</b>                                        | <b>D</b>    | <b>CR</b>   |

\* Obs: Os conceitos 1998 não foram preenchidos porque não foram informados à comissão

| <b>INSTALAÇÕES</b>                                                                             | <b>1998</b> | <b>1999</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| a) acervo bibliográfico do Curso (Livros)                                                      | B           | A           |
| b) acervo bibliográfico do Curso (Periódicos)                                                  | D           | A           |
| c) acervo de fitas de vídeo do campo da Administração                                          | D           | A           |
| d) nº de computadores exclusivos para ensino e no mínimo Pentium 100, com 16 MB de memória RAM | A           | A           |
| e) infra-estrutura e recursos materiais (Conceito Global do item "e")                          | B           | A           |
| <b>CONCEITO GLOBAL</b>                                                                         | <b>C</b>    | <b>CMB</b>  |

26

7

**Conceito Global**

|  |                                        |            |
|--|----------------------------------------|------------|
|  | <b>CORPO DOCENTE</b>                   | <b>CR</b>  |
|  | <b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA</b> | <b>CR</b>  |
|  | <b>INSTALAÇÕES</b>                     | <b>CMB</b> |

Guaratinguetá , 01 a 02/7/99



**Vitor Francisco Schuch Jr**  
Universidade Federal de Santa Maria

**Ana Barreiros de Carvalho**  
Universidade Estadual de Feira de Santana

**Maria Lucia Rehder Andrade**  
T A E./DEMEC/SP

# PARECER FINAL

## CONCEITO GLOBAL

CORPO DOCENTE:

CR

PROJETO PEDAGÓGICO:

CR

INSTALAÇÕES:

CMB

### Equivalência dos Conceitos:

A = CMB (Conceito Muito Bom)

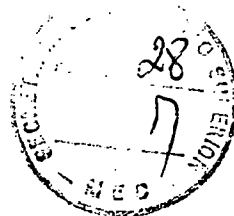
B = CB (Conceito Bom)

C = CR (Conceito Regular)

D = CI (Conceito Insuficiente)

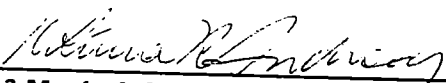
A Comissão Avaliadora, infra assinada, **RECOMENDA A RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E CONTÁBEIS DE GUARATINGUETÁ**, mantida pela Organização Guará de Ensino.

Guaratinguetá, 03 de julho de 1999.



  
**Prof. Vitor Francisco Schuch Jr.**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Presidente

  
**Prof.ª Ana Barreiros de Carvalho**  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
Membro

  
**Prof.ª Maria Lúcia Rehder de Andrade**  
Representação do MEC no Estado de São Paulo  
Membro